

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE RIO DO OESTE
GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER
REGISTRADORA
CPF:835.645.869-20
Rua Sete de Setembro, 1300, salas 1 e 2 – Bairro Centro - Fone (47) 3543-0914
E-mail: registroriadooeste@gmail.com
Rio do Oeste - Santa Catarina

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE ÓBITO

- Declaração do Hospital – DO;
- O registro deverá ser feito no prazo de 15 dias a contar da data do Óbito (excluindo o dia do falecimento);
- Certidão de Casamento (quando for casado);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro e se for casado, se tiver);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência do Falecido dos últimos 03 meses;
- Nome e Data de Nascimento de todos os filhos vivos ou data de óbito se forem falecidos;
- Os nomes, prenomes, profissão, naturalidade e residência dos pais, se vivos;
- O declarante deve ser pessoa da família e comparecer munido de Carteira de Identidade e CPF.

CREMAÇÃO: A cremação de cadáver somente será feita daquele que houver manifestado a vontade de ser incinerado ou no interesse da saúde pública e se o atestado de óbito houver sido firmado por 2 (dois) médicos ou por 1 (um) médico legista e, no caso de morte violenta, depois de autorizada pela autoridade judiciária. (Art. 77, § 2º da Lei 6.015 de 1973).

São obrigados a fazer o registro de óbito:

- 1º) o chefe de família, a respeito de sua mulher, filhos, hóspedes, agregados e fâmulos;
- 2º) a viúva, a respeito de seu marido, e de cada uma das pessoas indicadas no número antecedente;
- 3º) o filho, a respeito do pai ou da mãe; o irmão, a respeito dos irmãos e demais pessoas de casa, indicadas no nº 1; o parente mais próximo maior e presente;
- 4º) o administrador, diretor ou gerente de qualquer estabelecimento público ou particular, a respeito dos que nele faleceram, salvo se estiver presente algum parente em grau acima indicado;

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE RIO DO OESTE
GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER

REGISTRADORA
CPF:835.645.869-20

Rua Sete de Setembro, 1300, salas 1 e 2 – Bairro Centro - Fone (47) 3543-0914

E-mail: registroriadooeste@gmail.com

Rio do Oeste - Santa Catarina

5º) na falta de pessoa competente, nos termos dos números anteriores, a que tiver assistido aos últimos momentos do finado, o médico, o sacerdote ou vizinho que do falecimento tiver notícia;

6º) a autoridade policial, a respeito de pessoas encontradas mortas.

Parágrafo único. A declaração poderá ser feita por meio de preposto, autorizando-o o declarante em escrito, de que constem os elementos necessários ao assento de óbito.